

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVII Nº 121

Brasília, quinta-feira, 10 de julho de 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alirio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Eurides Brito (PMDB)
2º Secretário: Brunelli (DEM)
Suplente: Leonardo Prudente (DEM)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roney Nemer (PMDB)
Ouvidor: Rogério Ulysses (PSB)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

Presidente: Eurides Brito
Vice-Presidente: Chico Leite
Pedro do Ovo
Brunelli
Milton Barbosa

Suplentes

Benício Tavares
Cabo Patrício
Bernaldo Pontes
Paulo Roriz
Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares

Presidente: Paulo Roriz
Vice-Presidente: Cristiano Araújo
Bernaldo Pontes
Paulo Tadeu
Roney Nemer

Suplentes

Leonardo Prudente
Dr. Charles
Pedro do Ovo
Chico Leite
Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares

Presidente: Milton Barbosa
Vice-Presidente: Wilson Lima
Luzia de Paula
Cabo Patrício
Raad Massouh

Suplentes

Jaqueline Roriz
Batista das Cooperativas
Bernaldo Pontes
Paulo Tadeu
Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares

Presidente: Chico Leite
Vice-Presidente: Paulo Roriz
Luzia de Paula
Roney Nemer
Jaqueline Roriz

Suplentes

Erika Kokay
Brunelli
Rogério Ulysses
Leonardo Prudente
Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares

Presidente: Erika Kokay
Vice-Presidente: Rogério Ulysses
Brunelli
Dr. Charles
Reguffe

Suplentes

Paulo Tadeu
Luzia de Paula
Leonardo Prudente
Milton Barbosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares

Presidente: Benício Tavares
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas
Bernaldo Pontes
Cabo Patrício
Leonardo Prudente

Suplentes

Eurides Brito
Bispo Renato Andrade
Pedro do Ovo
Erika Kokay
Raad Massouh

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares

Presidente: Raad Massouh
Vice-Presidente: Cristiano Araújo
Pedro do Ovo
Erika Kokay
Bispo Renato Andrade

Suplentes

Eurides Brito
Dr. Charles
Luzia de Paula
Chico Leite
Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares

Presidente: Bispo Renato Andrade
Vice-Presidente: Rogério Ulysses
Dr. Charles
Wilson Lima
Reguffe

Suplentes

Wilson Lima
Pedro do Ovo
Milton Barbosa
Erika Kokay

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares

Presidente: Batista das Cooperativas
Vice-Presidente: Eurides Brito
Paulo Tadeu
Leonardo Prudente
Jaqueline Roriz

Suplentes

Wilson Lima
Roney Nemer
Chico Leite
Raad Massouh
Cristiano Araújo

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	2
Mesa Diretora	4
Despachos do Ordenador de Despesa	5
Extratos de Contrato	5
Licitações	5

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.522, DE 2008

(Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cláudio Roberto de Toledo.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cláudio Roberto de Toledo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.523, DE 2008

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, post mortem, ao Professor Carlos Ramos Mota.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília, post mortem, ao Professor Carlos Ramos Mota.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.524, DE 2008

(Autoria do Projeto: Deputado Brunelli)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Lopes de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Lopes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de julho de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.525, DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Solange Ribeiro da Silva.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Solange Ribeiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de julho de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.526, DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Ribeiro da Silva.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cláudio Roberto de Toledo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de julho de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 285, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia da Imprensa Alternativa, a ser comemorado no dia 26 de junho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Imprensa Alternativa, a ser comemorado no dia 26 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração: 3966-8963
SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 414, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Torna obrigatória, no âmbito das unidades da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, a realização do "Teste do Olhinho" e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a realização do teste do reflexo vermelho – Teste do Olhinho – nos recém-nascidos no âmbito das unidades da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, para o diagnóstico de doenças oculares.

Parágrafo único. As unidades da rede privada de saúde que realizem partos ficam obrigadas a disponibilizar o teste de que trata o caput.

Art. 2º O não-cumprimento do disposto nesta Lei enseja a aplicação de multa no valor de 1.000 UFIR por cada recém-nascido que deixe de ser submetido ao teste de que trata o art. 1º desta Lei, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência e podendo acarretar, a critério da autoridade pública, a interdição de atividades e a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos integrantes do Sistema de Saúde do Distrito Federal, expedirá, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, a competente regulamentação para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

PROJETO DE LEI Nº 490, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Torna obrigatório o encaminhamento, por escrito, dos contratos firmados por meio de call center e formas similares aos contratantes e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Todas as empresas atuantes no Distrito Federal ficam obrigadas a encaminhar, por escrito, aos contratantes contratos firmados, verbalmente, por meio de call center ou outras formas de venda a distância.

§ 1º O encaminhamento de que trata o caput se dará até o vigésimo dia útil após a efetivação verbal do contrato.

§ 2º O consumidor terá o prazo improrrogável de 7 (sete) dias após o recebimento do contrato para rescindi-lo, de forma unilateral.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa.

Parágrafo único. Caberá ao órgão de defesa do consumidor (PROCON) receber denúncias, verificar o órgão infrator e, em caso de reincidência, emitir multa, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o prejuízo causado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

PROJETO DE LEI Nº 836, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Declara de utilidade pública a Academia de Medicina de Brasília e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia de Medicina de Brasília, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de diretoria não remunerada, com objetivos técnico-científicos, culturais, sociais e históricos, inscrita no CNPJ sob nº 26.443.994/0001-04.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º apresentará ao Poder Executivo a documentação prevista na Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, para fins de cadastramento e reconhecimento dos requisitos legais, estatutários e regimentais exigidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

PROJETO DE LEI Nº 861, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Desafio do Cerrado de Mountain Bike.

ATIVIDADES		ATIVIDADES										
15	131	9100 001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAIS									264,97
15	132	9100 002 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA CRIANÇALONA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				99					264,97
								9	1	0	0	300
9700			ESTADUAL LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DA NOVA ESTAR SOCIAL									700,000
ATIVIDADES		ATIVIDADES										
15	451	9700 000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				99					1.500,00
15	453	9700 000 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					9	1	0	0	300
												4.350,00
15	451	9700 000 0002	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				99					1.500,00
								9	1	0	0	300
9700			CONTAS DE PESSOAS									1000000
ATIVIDADES		ATIVIDADES										
15	511	9700 000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A REVIDENTES									4.500,00
15	512	9700 000 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				99					4.500,00
								9	1	0	0	300

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Homologa o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS, de que tratam a Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008, e o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS e dá outras providências, consoante estabelece o art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2008.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe facultada pelo art. 3º, Inciso II, do Ato da Mesa Diretora nº 042/2003, e tendo em vista o que consta do Memorando – SEO nº 057, de 07 de julho de 2008,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001 do Gabinete da Mesa Diretora, de 03 de janeiro de 2008.

Brasília, 09 de julho de 2008.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário - Geral / Presidência

JOSÉ WOLFFMANN
Secretário Executivo / Vice Presidência

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo / 1ª Secretária

MARIA ROSALICE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva / 2ª Secretária

FERNANDO OZANIAN BARBOSA
Secretário Executivo / 3ª Secretária

ANEXO I - ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2008. RECURSOS DO TESOUREIRO R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			550.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			550.000
01.031.0254.1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33.90.92	100	550.000
01.031.0254.1471.0006	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA	33.90.92	100	550.000
TOTAL				550.000

ANEXO II - REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2008. RECURSOS DO TESOUREIRO R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			550.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			550.000
01.031.0254.1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33.90.39	100	550.000
01.031.0254.1471.0006	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA	33.90.39	100	550.000
TOTAL				550.000

ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2008		REDAÇÃO FINAL											
ANEXO III		R\$ 1,00											

Despachos do Ordenador de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DA CLDF
09 de julho de 2008

PROCESSO Nº 001-00740/2008; INTERESSADO: Paulo Roberto Rozir E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - FI. Págs. 10/2007.060 de acerto na GFIP (R\$5.783,11) e pagamento de GPS (R\$5.442,07), todos referentes a outubro de 2007, conf. despacho da DOFC às fls. 98-Verso. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Paulo Roberto Rozir E OUTROS no valor de R\$11.225,18 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e dezcentos centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-00717/2008; INTERESSADO: Pedro Passos Junior E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - FI. Págs. 11/2007.060 de acerto na GFIP (R\$8.882,63) e pagamento de GPS (R\$8.024,32), todos referentes a novembro de 2007, conf. despacho da DOFC às fls. 59-Verso. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Pedro Passos Junior E OUTROS no valor de R\$16.906,95 (dezesseis mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-00530/2007; INTERESSADO: Ministério da Ciência e Tecnologia; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Ressarcimento de despesa com Plano de Segurança Social-Patrol do servidor Anisson Araújo Machado, cedido a CLDF, ref. outubro de 2007. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de R\$2.324,13 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Raquel Guimarães Teixeira Matos

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 001.00895/2007. Contrato: n.º 015/2008-PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa CTS Consultoria e Seguros Ltda. (Contratada). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria atuarial. Valor Total: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO – Presidente e pela Contratada PEDRO PEREIRA. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Norberto Júnior Rosa de Oliveira.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.00474/2005 Contrato: n.º 008/2005-PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa Brasil Telecom S/A. (Contratada). Prorrogação contratual: prorrogação do período de vigência do contrato, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 23 de junho de 2008 a 23 de junho de 2009. Valor Mensal: R\$3.339,58 (três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO – Presidente e pela Contratada, FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES e LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Norberto Júnior Rosa de Oliveira.

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de licitação publicado no DODF nº 126 de 02 de julho de 2008, página 42 e referente à Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, Processo nº 001.000.490/2008 ONDE SE LÊ “R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).” LEIA-SE “R\$ 600,00 (Seiscentos reais).”

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.676/2008; Favorecido: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA: R\$ 31.300,00 (Trinta e Um mil e trezentos reais); Objeto: Atender despesas com manutenção e suporte do software ASI. Amparo Legal, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 07/07/2008, pela ordenadora de despesa, Raquel Guimarães Teixeira Matos; Ratificação: em 07/07/2008, pelo Deputado Alirio Neto, Presidente da CLDF

RVBI Rede Virtual de Bibliotecas

A Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal alimenta as bases do acervo de livros e revistas integrantes do Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON), mediante a participação na Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI). A rede é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, em sistema de cooperação técnica, com a participação de órgãos do governo federal e do Distrito Federal. A RVBI utiliza, para o processamento técnico de livros e periódicos, o software ALEPH de gerenciamento de biblioteca, que permite a divulgação e a disponibilização dos registros bibliográficos.

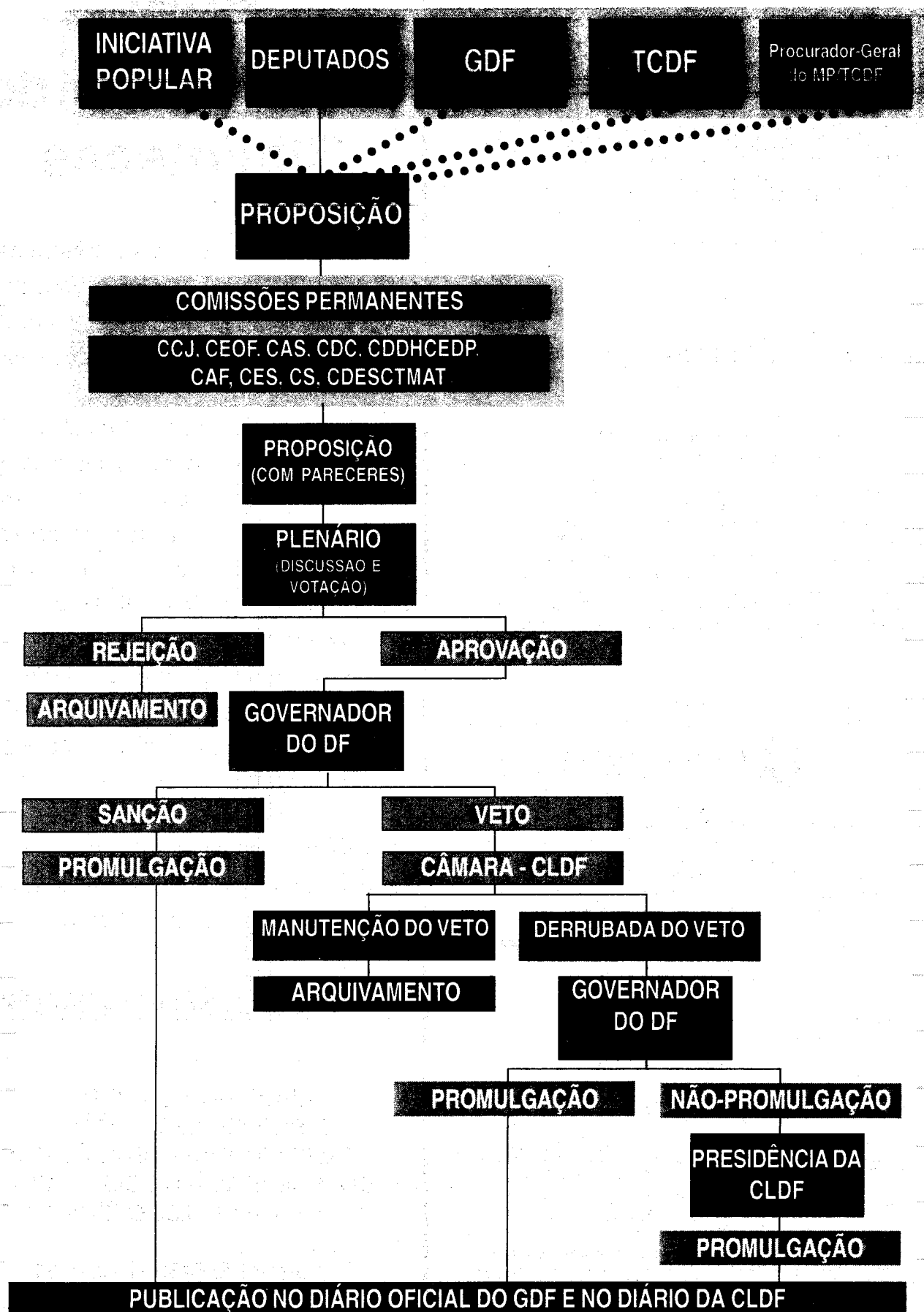
As bases de dados estão também disponíveis via internet, pelo catálogo *on-line*, no seguinte endereço:

<http://recreio.senado.gov.br:4505/ALEPH>

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA -
SETOR DE BIBLIOTECA

Ramais: 8430/8432 - Fax: 8431

COMO SE FAZ UMA LEI



Quer saber?

Quer saber em que ponto está algum projeto de seu
interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal?
Quer saber se o projeto que beneficia sua cidade está
tramitando no Plenário ou nas comissões
permanentes?

Quer saber como se faz uma lei?

Ligue para o

DISQUE-PROJETO.

Disque ***3966-8484***

que a gente informa.

O prazer é todo nosso.

Ler o jornal que publica
diariamente nossas leis é
exercer a Cidadania.

DCL

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

D

C

L

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica
